

•

Resolução nº 3.024

•



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	PLS.	
3.024	01	R

Projeto de Resolução nº 015/07

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO V CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES, PREFEITOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no V Congresso Brasileiro de Vereadores, Prefeitos, Secretários e Assessores Municipais, a realizar-se no dia 30 de março de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e compreenderá as despesas com:

- I** - inscrição e
- II** - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas do item II.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução nº 015/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.024	02	R

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
Primeiro Secretário

Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

PROT.: 085/07



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

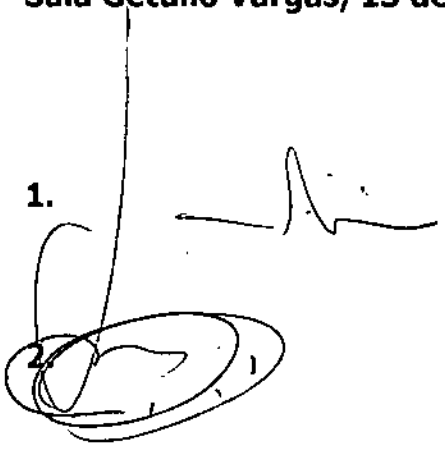
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3024	03	R


REQUERIMENTO


Sr. Presidente,

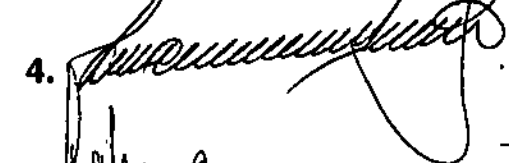
Requeremos, após ouvido o douto Plenário, incluído na Ordem do Dia em regime de urgência e preferência, nesta Sessão, o Projeto de Resolução nº 015/07.

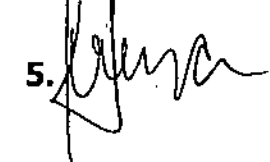
Sala Getúlio Vargas, 13 de março de 2007.


1. 


2. 

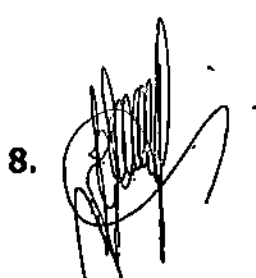
3. 


4. 


5. 


6. 

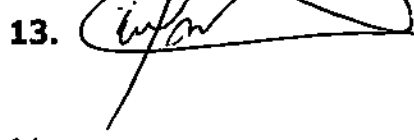
7. 

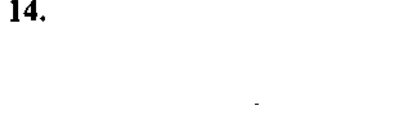
8. 


9. 

10. 

11. 

12. 

13. 

14. 

LEDO E APROVADO
EM 13 / 3 / 2007
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.024	04	R

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

074

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constitucional, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Leis Claudio da Silva

ASSUNTO: PR 015107

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 13 de maio de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO

13 / 3 / 2007

Sr.

Va. Rod. C



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.024	05	2

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

075

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização F. de R. e Orçamento

RELATOR: Vereador: Maurício Botelho

ASSUNTO: PR 015/07

SOMOS FAVORÁVEIS.

Sala Getúlio Vargas, 13 de março de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO

13 / 3 / 2007

~~XXXXXXXXXX~~



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 015107 FOLHA DE DESPACHO Nº 001

LIDO
 EM 13 / 3 / 2007
 V. Polho

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES
 FACE REGIME DE URGÊNCIA
 EM 13 / 3 / 2007

12 Vereadores presentes/unanimidade p/ a
 Exatidão c/ o p/ l (emendas)
 C.C.D. e contabilidade
 Em 21/03/07
 p/ l

p/ l Aline Chiesse Brandão
 Chefe da Divisão de Expediente
 Matr. 148

a

DDA

Para arquivo

Em 23/03/07

p/ l Aline Chiesse Brandão
 Chefe da Divisão de Expediente
 Matr. 148

RECEBIDO EM 18/5/07
 DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
 FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

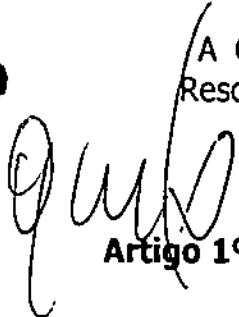
Estado do Rio de Janeiro

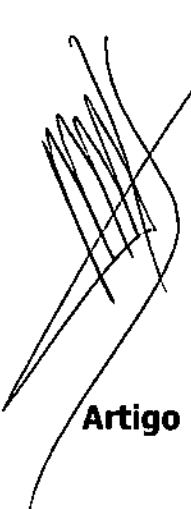
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.024	07	R

Resolução nº 3.024

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO V CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES, PREFEITOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no V Congresso Brasileiro de Vereadores, Prefeitos, Secretários e Assessores Municipais, a realizar-se no dia 30 de março de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

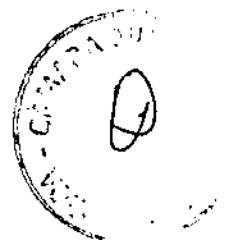

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e compreenderá as despesas com:

- I** - inscrição e
- II** - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas do item II.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.024

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.024	08	R

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 015/07
Autor: Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº 3.024

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO V CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES, PREFEITOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no V Congresso Brasileiro de Vereadores, Prefeitos, Secretários e Assessores Municipais, a realizar-se no dia 30 de março de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e compreenderá as despesas com:

- I - Inscrição e
- II - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas do item II.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
1º Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
2º Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
1º Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.024	09	2



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.024

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO V CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES, PREFEITOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no V Congresso Brasileiro de Vereadores, Prefeitos, Secretários e Assessores Municipais, a realizar-se no dia 30 de março de 2007, no Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cabendo a cada participante a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e compreenderá as despesas com:

- I** - inscrição e
- II** - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas do item II.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.024

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

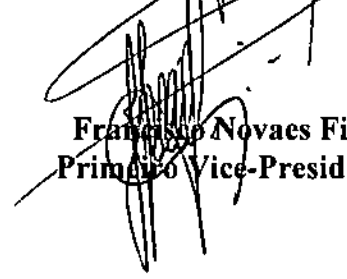
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de março de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente


Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 015/07
Autor: Mesa Diretora

